



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEE**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL**  
**CONSELHO SUPERIOR - CONSU**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE**  
**ALAGOAS - UNEAL**

**Este Regulamento e a Resolução do Conselho Superior da Uneal (CONSU/UNEAL) que o aprovou foram publicados na edição do Diário Oficial do Estado de 26 de dezembro de 2013.**



**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL  
CONSELHO SUPERIOR - CONSU**

**RESOLUÇÃO N.º 008/2013-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre as normas para o cômputo da carga horária das Atividades Complementares dos cursos de graduação da UNEAL.**

**O CONSELHO SUPERIOR da Universidade Estadual de Alagoas – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a deliberação tomada na sessão extraordinária de 04 de dezembro de 2013, a partir do Processo n.º 4104-952/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar as normas para o cômputo da carga horária das Atividades Complementares dos cursos de graduação da UNEAL, conforme o anexo que passa a integrar esta resolução como se nela estivesse escrito, e sendo disponibilizado na página na Internet da instituição.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 04 de dezembro de 2013.

**Prof. Jairo José Campos da Costa  
Presidente do CONSU/UNEAL**



## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL

---

### CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 1º.** As Atividades Complementares integrantes da estrutura curricular dos Cursos das modalidades Bacharelado e Licenciatura da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, correspondem às cargas horárias estabelecidas nas respectivas matrizes curriculares;

**Parágrafo único.** Os alunos que ingressarem nos Cursos de Graduação da UNEAL por transferência ou reingresso ficam também sujeitos ao cumprimento das cargas horárias estabelecidas no *caput* deste artigo, podendo solicitar ao Colegiado de Curso o cômputo da carga horária atribuída pela Instituição de origem, conforme estabelecido nestas normas.

**Art. 2º.** A escolha das atividades complementares é de responsabilidade exclusiva do aluno, incluídas aquelas de representação estudantil e profissional.

**§1º.** O elenco das Atividades Complementares, por Curso de Graduação, consideradas para os fins do *caput* do art. 2º deste regulamento, consta de seu anexo, sendo aceitas apenas aquelas realizadas durante o período de realização do curso.

**§ 2º.** O elenco das Atividades Complementares, por Curso de Graduação, com as referidas cargas horárias, poderá ser alterado mediante proposta do Colegiado de Curso.

**§ 3º.** Não serão consideradas, em caso algum, atividades desenvolvidas pelo aluno antes do ingresso no Curso de Graduação de referência, ressalvada a situação prevista no *parágrafo único* do art. 1º.

**Art. 3º.** Para efeito de acompanhamento e registro da carga horária a ser cumprida, as Atividades Complementares serão divididas nas seguintes categorias:

- I. Atividades vinculadas ao Ensino;
- II. Atividades vinculadas à Pesquisa;
- III. Atividades vinculadas à Extensão;
- IV. Atividades vinculadas à Representação Estudantil.

**Parágrafo único.** Fica sob a responsabilidade do Colegiado de Curso a oferta de Atividades Complementares, ou seja, o equivalente a 50% da carga horária total exigida para integralização dos Cursos, cabendo ao aluno optar por realizá-la dentro ou fora da UNEAL.

**Art. 4º.** As Atividades Acadêmicas podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo das atividades ministradas nos cursos de graduação.

**Art. 5º.** A validação das Atividades Complementares será requerida pelo graduando, em formulário próprio, justificado, assinado e instruído com os comprovantes de frequência e com todas as demais provas inerentes às exigências formais e materiais.

**Art. 6º.** As Atividades Complementares consideradas para os fins do *caput* do art. 1º são:



## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL

---

- I. Disciplinas extracurriculares cursadas fora da UNEAL, em instituição de ensino superior com reconhecimento oficial;
- II. Disciplinas de Livre escolha cursadas na UNEAL que não contenham crédito para integralização do curso (Eletivas).
- III. Bolsas concedidas pela UNEAL (monitoria, estagiário interno, extensão entre outros);
- IV. Bolsas de iniciação científica, estágios não-obrigatórios, bolsa de iniciação a docência, bolsa extensão;
- V. Estágios extracurriculares em instituições convenionadas com a UNEAL;
- VI. Realização de curso regular de língua estrangeira, libras e informática;
- VII. Desenvolvimento de material didático – *tais como livros, apostilas, cartilhas, manuais, vídeos, maquetes* – e que esteja vinculado a projetos de pesquisa e extensão com comprovação de autoria;
- VIII. Participação em projetos de extensão;
- IX. Participação em concursos de monografia, promovidos ou não pela UNEAL;
- X. Desenvolvimento de pesquisa científica com produto final em periódico, obra coletiva ou autoria de livro (texto integral);
- XI. Participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, semanas acadêmicas e similares, versando sobre temas pedagógicos ou do conteúdo específico do seu curso;
- XII. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando temas de interesse na sua área de formação;
- XIII. Participação em órgãos colegiados da UNEAL;
- XIV. Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos;
- XV. Organização de eventos acadêmicos;
- XVI. Participação voluntária em atividades de caráter humanitário.

## CAPÍTULO II DA ATRIBUIÇÃO E CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

**Art. 7º.** A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento das Atividades Complementares obedecerá ao seguinte procedimento:

- I. O pedido do cômputo da carga horária das Atividades Complementares será encaminhado pelo aluno, anualmente, até o mês de abril do ano subsequente através de requerimento dirigido ao Colegiado do Curso, acompanhado dos documentos comprobatórios. O aluno concluinte deverá encaminhar o pedido até o mês de outubro do ano de conclusão.
- II. Caberá a Coordenação do Curso de Graduação manifestar-se sobre o material recebido e sua pertinência, bem como pedir esclarecimentos por escrito ao aluno, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade.

## CAPÍTULO III



**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL**

---

**DA SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

**Art. 8º.** A supervisão das Atividades Complementares será realizada pelos Coordenadores e secretários de Curso a quem compete:

- I. Avaliar os documentos recebidos e sua pertinência como Atividade Complementar, atribuindo carga horária até o limite máximo de cada atividade;
- II. Propor a inclusão de novas atividades acadêmicas e da carga horária máxima a elas atribuída;
- III. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

**Art. 9º.** Este Regulamento será aplicável aos alunos dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado da UNEAL, ingressantes a partir de 2013.

**Art. 10.** Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 04 de dezembro de 2013.

Prof. *Jairo José Campos da Costa*  
Presidente do CONSU/UNEAL

**Este Regulamento foi publicado na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 26 de dezembro de 2013.**



**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL**

**ANEXO**

**DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COM AS HORAS VINCULADAS A ESTAS ATIVIDADES E AS FORMAS DE COMPROVAÇÃO.**

**ATIVIDADES VINCULADAS À PESQUISA E À EXTENSÃO**

<b>Congresso/Simpósio/Encontro</b>	<b>HORA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Apresentação de painel	15	Certificado
Apresentação oral de trabalho acadêmico	20	Certificado
Participação em minicurso	30	Certificado
Participação como ouvinte e assistente	05	Certificado
Participação na comissão organizadora	10	Certificado
Relatório científico de palestras ou comunicações	05	Relatório Técnico

<b>Semana de Estudos</b>	<b>HORA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Apresentação de painel	10	Certificado
Apresentação oral de trabalho acadêmico (resultado parcial)	15	Certificado
Participação em minicurso	15	Certificado
Participação em oficina temática	15	Certificado
Participação como ouvinte e assistente da programação do evento	05	Certificado
Participação na comissão organizadora	10	Certificado
Relatório científico de palestras ou comunicações (cada relatório)	05	Relatório

<b>Publicação de artigo científico</b>	<b>HORA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Periódico diário (jornais)	02	Cópia do original ou aceite
Periódico semanal (jornais e revistas)	02	Cópia do original ou aceite
Periódico quinzenal (jornais e revistas)	02	Cópia do original ou aceite
Periódico mensal (jornais e revistas)	03	Cópia do original ou aceite
Periódico semestral ou anual (revistas)	20	Cópia do original ou aceite
Publicação eletrônica (internet, cd-rom)	15	Cópia do original ou aceite



**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL**

---

<b>Trabalho de Iniciação Científica</b>	<b>HORA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Trabalho aprovado em banca examinadora	20	Cópia da ata de apresentação
Publicação de artigo científico do trabalho de iniciação científica	20	Cópia do original ou aceite

**ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO E À REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL**

<b>Estágios não-obrigatórios</b>	<b>HORA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Estágios de 04 horas mensais	20	Declaração do Responsável e cópia da folha de ponto
Estágios de 06 horas mensais	30	Declaração do Responsável e cópia da folha de ponto
Estágios de 08 horas mensais	40	Declaração do Responsável e cópia da folha de ponto

**ATIVIDADES VINCULADAS À PESQUISA**

<b>Projeto de Pesquisa Institucional</b>	<b>HORA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
<i>Atividade Horas</i>		
Membro de grupo de pesquisa	10	Relatório do professor orientador
Participação em atividades de campo	10	Relatório do professor orientador
Participação como pesquisador de campo	20	Relatório do professor orientador
Participação como auxiliar de pesquisador de campo	10	Relatório do professor orientador
Autor de trabalho em publicação do grupo de estudo	30	Cópia do original ou aceite

<b>Projeto Institucional</b>	<b>HORA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Participação como responsável por trabalho acadêmico supervisionado	10	Relatório do professor orientador
Autor de trabalho em publicação do grupo de estudo	20	Cópia do original ou aceite



**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL**

---

<b>Grupo de Estudo/Pesquisa</b>	<b>HORA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Membro do grupo de estudo/pesquisa	10	Relatório do professor orientador
Apresentação oral de conteúdo acadêmico	10	Relatório do professor orientador
Autor de trabalho em publicação do grupo de estudo	20	Cópia do original ou aceite

**ATIVIDADES VINCULADAS À EXTENSÃO**

<b>Curso de Extensão/Férias (mediante comprovação de presença)</b>	<b>HORA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Curso de Extensão/Férias de 4 horas/aula	05	Certificado
Curso de Extensão/Férias de 8 horas/aula	10	Certificado
Curso de Extensão/Férias de 16 horas/aula	20	Certificado
Curso de Extensão/Férias de 32 horas/aula	35	Certificado

<b>Atividade Comunitária</b>	<b>HORA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Palestra	20	Certificado
Trabalho voluntário na comunidade (3 horas)	03	Certificado